

EXTRATO DO EMPENHO Nº 213**PROCESSO Nº 33/007.035/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

FAVORECIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A

OBJETO: Contratação de seguro de imóveis não residenciais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c.c.o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei federal nº 8.666/93, e no artigo 2º, incisos III e V, da Resolução DPGE nº 012/2007..

VALOR TOTAL: R\$ 5.837,41 (Cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 33.901.03.128.0007.2891.0000;

- Natureza de Despesas: 339039.69;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

- Plano Interno: Funadep.

DATA DO EMPENHO: 03/12/13

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Andre Defante

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

PROCESSO Nº 33/000.184/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria "S" nº 249 - DPGE, de 06 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.513, de 11 de setembro de 2013, com o intuito de melhores esclarecimentos torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a alteração da redação do subitem 7.4.1 , referente ao Pregão Presencial nº 23/2013, abaixo relacionado, para nele fazer constar:

7.4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 04 de novembro de 2013.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira/DPGE**EXTRATO DE DECISÃO****Processo nº 33/000.190/2012.****Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Terra & Mar - Viagens e Turismo LTDA.**Assunto:** Prorrogação de vigência.Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 207/2013/Assejur e na forma da minuta anexada aos autos, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na parte final da Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato nº 037/DPGE/2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2013 ao Contrato nº 037/DPGE/2012, para, fixado o período de 27/11/2013 a 26/01/2014, prorrogar a vigência inicialmente contratada por mais 2 (dois) meses. Publique-se.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo nº 33/007.704/2013****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conadep/Funadep/MS.**Assunto:** Contratação de palestrantes.Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 209/2013/Assejur, **AUTORIZO** a contratação dos palestrantes convidados para ministrarem palestras no 1º Ciclo de Palestras em Comemoração ao Dia Internacional de Direitos Humanos, que ocorrerá na Escola Superior da Defensoria Pública Estadual, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 25, inciso II, § 1º, 13, VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e do artigo 2º, incisos I e V, da Resolução DPGE nº 012/2007, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, inciso II, § 1º, 13, VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e no artigo 2º, incisos I e V, da Resolução DPGE nº 012/2007, conforme justificativas e parecer jurídico constantes do processo abaixo.**PROCESSO Nº 33/007.704/2013****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013****Amparo Legal:** Inexigibilidade de Licitação - artigos 25, inciso II, § 1º, 13, VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e no artigo 2º, incisos I e V, da Resolução DPGE nº 012/2007.**Favorecidos:** Luiz Alberto David Araújo, Pietro de Jesus Alarcon Lora e Jefferson Aparecido Dias.**Objeto:** Contratação de professores, por inexigibilidade de licitação, para ministrarem palestras no 1º Ciclo de Palestras em Comemoração ao Dia Internacional de Direitos Humanos, que ocorrerá na Escola Superior da Defensoria Pública Estadual.**Valor individual:** Luiz Alberto David Araújo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Pietro de Jesus Alarcon Lora - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Jefferson Aparecido Dias - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**Valor total:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**Classificação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 33901.03.128.0007.2891.0000; Fonte de Recurso: 0240000000; Plano Interno: Funadep; Natureza de Despesas: 339036.28.**Data da Ratificação:** 03 de dezembro de 2013.**Ordenador de Despesa:** Paulo Andre Defante.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/DPGE/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGE Nº 33/000.119/2012****PARTES:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Viação Canarinho LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rescisão, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 24/DPGE/2012 e respectivo Termo Aditivo nº 001/DPGE/2013, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2013.**FUNDAMENTAÇÃO:** artigos 79, I, 78, I, 55, XIII, e 29, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 195, §3º, da Constituição Federal; Cláusula Oitava - Da Rescisão Contratual, do Contrato nº 24/DPGE/2012.**ORDENADOR DE DESPESA:** Paulo Andre Defante - Defensor Público-Geral do Estado.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2013.**ASSINAM:** PAULO ANDRE DEFANTE e UDO FAUCON.**EDITAL/DPGE Nº 074/2013, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.****EDITAL DO XVI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações,I - CONVOCA o candidato aprovado e classificado no XVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado por meio da Portaria "D" nº 348/2013 DPGE, de 3 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 8.569, de 4 de dezembro de 2013, para **Posse no cargo de Defensor Público**, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **9 de dezembro de 2013**, às 9 horas, no Auditório Germano Barros de Souza, Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.II - O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital, **até o dia 6 de dezembro de 2013**, no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco IV - 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, Campo Grande-MS, aos cuidados da Secretaria de Gestão de Pessoal.

III - O candidato poderá optar pelo envio da documentação relacionada no Anexo I deste Edital via Sedex; neste caso, valerá, para fins de cumprimento do prazo estabelecido no item II, a data de postagem nos correios.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.

ANEXO I DO EDITAL/DPGE Nº 074/2013, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE	
1.	Carteira de Identidade.
2.	Carteira de Trabalho (nº de Série e data de expedição).
3.	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação.
4.	Cadastro no CIC/CPF.
5.	Cadastramento no PIS/PASEP.
6.	Quitação com as obrigações militares.
7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos filhos.
9.	Comprovante de tipo sanguíneo.
10.	Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone) ou declaração.
11.	Número do telefone residencial e celular.
12.	Número da conta bancária no Banco do Brasil.
13.	Comprovante de escolaridade.
14.	E-mail para envio de contracheque.
15.	Opção pelo Plano de Saúde/Cassems (5,25% do subsídio).
16.	Comprovante de pagamento de contribuição sindical/2013.
17.	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse , nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
18.	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos.
19.	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos.
20.	Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2013 ou Declaração de que não teve rendimentos no ano anterior ou de que os rendimentos não atingiram o teto para declarar.
21.	1 (uma) foto 3x4.
22.	Comprovante de transferência do Título Eleitoral para o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.358, de 9 de janeiro de 2007.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado.